

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPARTIÇÃO DE PESSOAL MILITAR
SECÇÃO DE GESTÃO DE OFICIAIS**

Para:

Quartel-General da Brigada de Intervenção
Quartel-General da Brigada de Reação Rápida

C/C:

Gabinete do Comandante do Pessoal
Quartel-General do Comando das Forças Terrestres
Direção de Serviços de Pessoal
Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção
Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida

NOTA

N.º: SGO.SMC-2022-021809

Proc.º 10.590.0041 **Data:** 28 de julho de 2022

Assunto: MOVIMENTOS DO PLANEAMENTO 2022 – OFICIAIS TÉCNICOS DE EXPLORAÇÃO DE TRANSMISSÕES

Ref.^a (s):

- a) Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual (EMFAR);
- b) Despacho n.º 43/95, de 22 de fevereiro, de S. Exa. o General CEME, na sua redação atual (NNCMQP).

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. MGen DARH, de:

1. Comunicar que, nos termos do Despacho de **25Jul22**, de S. Exa. o General CEME, foi colocado na BrigRR/CmdCCS, o **MAJ TEXPTM 07332891 PAULO ANTÓNIO GIRÃO PERALTA**, da BrigInt/CmdCCS, ficando com a seguinte situação administrativa:
 - a. Tem a GMP de COIMBRA;
 - b. Fica na situação de “Deslocado”;
 - c. Movimento resultante de oferecimento a convite da Administração.
2. Comunicar também que, nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do DL n.º 172/94, de 25 de Junho, com a redação introduzida pelo DL n.º 60/95, de 07 de Abril e a alteração introduzida pela Lei n.º 51/13, de 24 de Julho, o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos três (03) anos desde o dia em que o militar se apresenta para iniciar funções, mantendo-se ele colocado dentro dos limites do mesmo concelho ou em local distanciado destes limites, menos de 50 Km, salvaguardando-se os militares colocados numa Região Autónoma, na qual não tenham a sua residência habitual, situação em que o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos cinco (05) anos.



Comando do Pessoal
Praça da República, 4099 - 037 PORTO



Militar 431 000
Civil 222 077 300




Fax 431 309
Fax 222 077 342

E-mail: cmdpess@exercito.pt
Modelo C10 PAD 045-01
Documentação Militar

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL EXERCITO PORTUGUES COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º SGO.SMC-2022-021809	Folha 2 de 2
	Proc.º 10.590.0041	Data: 28/07/2022

3. Informar que, nos termos do art.º 20.º das NNCMQP, o movimento deve ocorrer da seguinte forma: *“Para início de deslocamento de 01 a 15 de setembro.”*
4. Solicitar informação relativamente à data de marcha e apresentação do Oficial, para posterior publicação em OE.
5. Solicitar também, que o supracitado Oficial seja informado do teor da presente nota.

**O Chefe da Secção de Gestão de Oficiais
Em Suplência**

**Nuno Alexandre Vieira Fernandes
Maj Inf**

NÃO CLASSIFICADO